

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL .

**PROCESSO SEI Nº 23243.005208/2021-09**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1244960**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, considerando as disposições contidas neste edital e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **Retificação do Edital** para seleção de bolsistas para atuarem nos cursos da Plataforma MOOC.

### Onde se lê:

2.5 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- b) Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, para a função de Apoio Administrativo;
- c) Ser residente e domiciliado no estado de Rondônia, para as funções de Apoio Acadêmico;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no período diurno;
- e) Atender aos requisitos que constam no Quadro 01;
- f) **É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do Quadro 01;**
- g) **Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 01, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato;**
- h) É vedada a inscrição de servidores afastados ou em qualquer tipo de licença com ônus para o IFRO;
- i) É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.

### Leia-se:

2.5 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- b) Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, para a função de Apoio Administrativo;
- c) Ser residente e domiciliado no estado de Rondônia, para as funções de Apoio Acadêmico;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no período diurno;
- e) Atender aos requisitos que constam no Quadro 01;
- f) É vedada a inscrição de servidores afastados ou em qualquer tipo de licença com ônus para o IFRO.;
- g) É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.

### Onde se lê:

5.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

6.4 A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

**Leia-se:**

5.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/11065-edital-n-06-2021-selecao-de-bolsistas-para-atuarem-nos-cursos-da-plataforma-mooc>>.

6.4 A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/11065-edital-n-06-2021-selecao-de-bolsistas-para-atuarem-nos-cursos-da-plataforma-mooc>>.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/11065-edital-n-06-2021-selecao-de-bolsistas-para-atuarem-nos-cursos-da-plataforma-mooc>>.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1245651** e o código CRC **C51FCD69**.